



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

## PORTARIA Nº. 019/2022

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS GESTANTES DO MUNICIPIO DE ITAÚBA/MT, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO** a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus, sem prejuízo da remuneração;

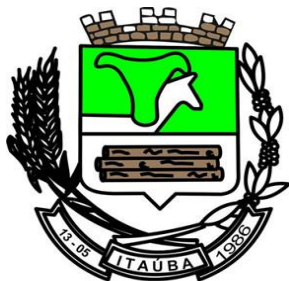
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o afastamento as servidoras gestantes abaixo relacionadas, nos termos do art. 1º, da Lei 14.151 de 12 de maio de 2021:

- ✓ **JULIANA FIEL DA SILVA**
- ✓ **SILVIA SUEKO KANENOO DOS SANTOS**

**Parágrafo Primeiro** – afastamento terá início no dia 20/01/2022, perdurando até o término da vigência da emergência de saúde pública ou enquanto durar a gestação, é de responsabilidade da gestante informar qualquer intercorrência no período gestacional.

**Art. 2º** Conforme legislação supracitada a empregada afastada deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Itaúba- MT, 20 de Janeiro de 2022.



**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/01/2022 a 19/01/2022.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)